

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N° 3488 DE 30 DE JUNHO DE 2005

Revoga a Lei Municipal n° 3.377, de 19 de maio de 2004, que especifica.

Heilo de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n° 3.377, de 19 de maio de 2004, que dispõe sobre a desafetação de parte de área institucional de uso comum do povo e dá outras providências que especifica.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 30 de junho de 2005.

Heilo de Almeida Bastos

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 30 de junho de 2005

Nelson Afonso

Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"